



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 797 SM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

**CONTRATO P.M.C.A. nº 004-PP010/2016**

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A  
EMPRESA GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado, **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.427.407/0001-16, estabelecida na Rua Vereador Possidônio Queiroga, nº 59, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB, CEP: 58.805-288, telefone: (83) 3521-2361, email: [ggsequipamento@gmail.com](mailto:ggsequipamento@gmail.com), representada neste ato pelo Sr. CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3507479 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 639.122.604-00, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arnourd Santana, nº 15, Centro, Flores/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **“CONTRATADO”**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados – PROINFÂNCIA, destinados a Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Deriva do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial sob o Nº 010/2016, tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.078/90 e das seguintes cláusulas e condições:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prof. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 798 84

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de mobiliários e equipamentos padronizados – PROINFÂNCIA, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo licitatório Pregão Presencial nº. 010/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor para o fornecimento do objeto contratado é de **VALOR GLOBAL: R\$ 62.306,00 (sessenta dois mil trezentos e seis reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme planilha abaixo descrita:

**Subgrupo II – Termo de Compromisso nº: 201400837 (Eletrodomésticos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 btu's – AR2 (Proinfância)</b> , modelo: <i>Split High Wall</i> , tipo de ciclo: frio, cor: branco, Ence: A, filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar: no mínimo 700 m <sup>3</sup> /h, controle remoto: sim, termostato: digital, funções: <i>Sleep</i> e <i>Swing</i> , voltagem: 220 V.	Philco PH18000FM4	02	R\$ 2.485,00	R\$ 4.970,00
02	<b>Freezer vertical – FZ (Proinfância)</b> , linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica -PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração “frostfree”. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V/220V (conforme demanda) Indicação da	Consul CVU30	01	R\$ 2.885,00	R\$ 2.885,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prof. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 799/84

	voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.				
03	<b>Fogão industrial central de 6 bocas FG1 (Proinfância)</b> , com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Dimensões e tolerâncias: Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra), Largura: 1570 mm +/- 50 mm, Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm, Altura: 800 mm +/- 10 mm, Dimensões máximas externas (com gambiarra), Largura: 1820 mm, Profundidade: 1330 mm, Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno, Largura: 540 mm, Profundidade: 660 mm, Altura: 310 mm, Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm, Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm). Dimensões dos queimadores: Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm, Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm. Garantia: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.	Itajobi Ind06B/F	01	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
06	<b>Máquina de Lavar Roupa Capacidade de 8 Kg – MQ (Modelo Proinfância)</b> : Capacidade de roupa seca: 8Kg. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V). Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V). Cor: branca. Potência: 550.0 W (110/220V). Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm. Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP). Peso aproximado: 40,5Kg.	Latina LA555	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

**Subgrupo III – Termo de Compromisso nº: 201407004 (Mobiliário e Eletrodomésticos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
12	<b>Fogão industrial central de 6 bocas</b> , com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Dimensões e tolerâncias: Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra), Largura: 1570 mm +/- 50 mm, Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm, Altura: 800 mm +/- 10 mm, Dimensões máximas externas (com gambiarra), Largura: 1820 mm, Profundidade: 1330 mm, Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno, Largura: 540 mm, Profundidade: 660 mm, Altura: 310 mm, Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm,	Itajobi Ind06B/F	01	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 800 SM

	Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm). Dimensões dos queimadores: Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm, Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm. Garantia: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.				
16	<b>Máquina de Lavar Roupas Capacidade de 8 Kg – MQ</b> (Modelo Proinfância): Capacidade de roupa seca: 8Kg. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V). Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V). Cor: branca. Potência: 550.0 W (110/220V). Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm. Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP). Peso aproximado: 40,5Kg.	Latina LA555	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
17	<b>Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 Btu'S – Modelos Split High Wall:</b> Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg.	Philco PH18000FM4	02	R\$ 2.485,00	R\$ 4.970,00
18	<b>Batedeira planetária de aplicação semi-industrial,</b> com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15%. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.	Philco Powerchef	01	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00
22	<b>Espremedor/extrator de frutas cítricas,</b> industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: +/- 10%, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento	Ventisol Profissional 300w	01	R\$ 413,00	R\$ 413,00
26	<b>Purificador/bebedouro de água refrigerado,</b> com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente	Latina PA335	03	R\$ 978,00	R\$ 2.934,00
27	<b>Freezer vertical, linha branca,</b> sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica -PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.	Consul CVU30	01	R\$ 2.885,00	R\$ 2.885,00
35	<b>Balança de Prato com Capacidade para 15 Kg – B11 (Proinfância):</b> Balança eletrônica digital com prato em	Ramuza DCRPrice	01	R\$ 785,00	R\$ 785,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 801 SM

<p> aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA/220VCA. Comutação automática de voltagem.</p>				
--	--	--	--	--

**Subgrupo IV – Termo de Compromisso nº: 201405288/2013 (Eletrodomésticos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p><b>Batedeira planetária de aplicação semi-industrial</b>, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância_ Largura:240mm;_ Profundidade: 350mm;_ Altura: 420mm;_Tolerância: +/-15%. Garantia_ Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	Philco Powerchef	04	R\$ 2.015,00	R\$ 8.060,00
04	<p><b>Balança eletrônica digital</b>, com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	Ramuza DCRPrice	04	R\$ 785,00	R\$ 3.140,00
05	<p><b>Espremedor/extrator de frutas cítricas</b>, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: +/- 10%, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	Ventisol Profissional 300w	04	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00

**Subgrupo V – Termo de Compromisso nº: 201500323 Mobiliário e Eletrodomésticos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
12	<p><b>Fogão industrial central de 6 bocas</b>, com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de</p>	Itajobi Ind06B/F	01	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fls. 802 84

	<p>chama". Dimensões e tolerâncias: Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra), Largura: 1570 mm +/- 50 mm, Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm, Altura: 800 mm +/- 10 mm, Dimensões máximas externas (com gambiarra), Largura: 1820 mm, Profundidade: 1330 mm, Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno, Largura: 540 mm, Profundidade: 660 mm, Altura: 310 mm, Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm, Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm). Dimensões dos queimadores: Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm, Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm. Garantia: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>				
16	<p><b>Máquina de Lavar Roupas Capacidade de 8 Kg – Mq</b> (Modelo Proinfância): Capacidade de roupa seca: 8Kg. Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V). Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V). Cor: branca. Potência: 550.0 W (110/220V). Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm. Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP). Peso aproximado: 40,5Kg.</p>	Latina LA555	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
17	<p><b>Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 Btu'S – Modelos Split High Wall:</b> Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg.</p>	Philco PH18000FM4	02	R\$ 2.485,00	R\$ 4.970,00
18	<p><b>Batedeira planetária de aplicação semi-industrial,</b> com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15%. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p>	Philco Powerchef	01	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00
22	<p><b>Espremedor/extrator de frutas cítricas,</b> industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: +/- 10%, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento</p>	Ventisol Profissional 300w	01	R\$ 413,00	R\$ 413,00
26	<p><b>Purificador/bebedouro de água refrigerado,</b> com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo</p>	Latina PA335	03	R\$ 978,00	R\$ 2.934,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prof. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 803 84

	de 30 pessoas. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento				
27	<b>Freezer vertical, linha branca</b> , sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica -PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.	Consul CVU30	01	R\$ 2.885,00	R\$ 2.885,00
31	<b>Balança eletrônica digital 15Kg</b> , com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas Tecla de Tara. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10°C a +40°C. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Garantia: Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento	Ramuza DCRPrice	01	R\$ 785,00	R\$ 785,00
34	<b>Poltrona Acolchoada para Amamentar - PO (Modelo Proinfância)</b> : Poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Altura: 100 cm, Largura: 74 cm, Profundidade: 80m, Altura do assento: 42 cm, Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade, Altura do braço ref. assento: 22 cm e Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23, Braço: Densidade D-20 e Encostos: Densidade D-20.	Santana Poltrona-A	04	R\$ 785,00	R\$ 3.140,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fis. 80454

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Orçamento Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Termo de Compromisso nº: 201400837; Empenho nº 2014NE650519; Empenho nº 2014NE650516; Termo de Compromisso nº: 201407004; Empenho nº 2014NE659115; Empenho nº 2014NE659116; Termo de Compromisso nº: 201405288/2013; Empenho nº 2013NE687888; Termo de Compromisso nº: 201500323; Empenho nº 2014NE659413; Empenho nº 2014NE659410 e contrapartida do Município consignada nas seguintes rubricas: Unidade: 0105 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 12.361.0005.2008; Elemento de Despesa: 44905200; Elemento de Despesa: 44905242; Unidade 0116 - FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA- FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0005.2018; Elemento de Despesa: 44905200; Elemento de Despesa: 44905242.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no *caput* da Cláusula 5ª por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no parágrafo anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na cláusula 13ª.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES:** Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:** O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses contados após sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:** As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:** A CONTRATADA responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos e mobiliários padronizados impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da legislação vigente.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 805 81

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias na Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São obrigações do CONTRATANTE:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais permanentes, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE.

II – efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

III – aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** São obrigações da CONTRATADA:

I – entregar os equipamentos e mobiliários padronizados contratados dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pelo CONTRATANTE.

II – entregar os equipamentos e mobiliários padronizados objeto da proposta com prazo de garantia mínimo de 365 dias, ou o máximo admitido ao produto quando não possível a aplicação do primeiro, contada da data do seu recebimento.

III – atender prontamente quaisquer exigências do representante indicado pelo CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

IV – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V – responder solidariamente pela garantia de 01 (um) ano do fornecedor aos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES:** A licitante que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prof. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 806 *AM*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e à ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO:** Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos caso de a CONTRATADA falir ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega imediata do objeto contratado sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato também poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL  
Fls. 807/84

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:** Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.

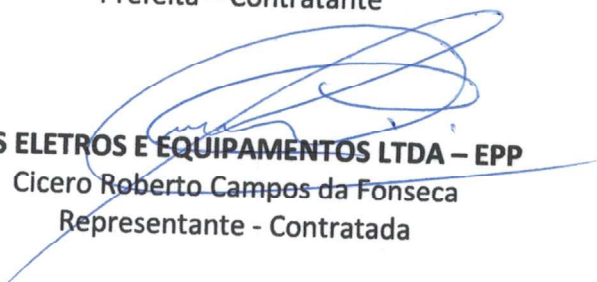
**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando o Município de Campo Alegre/AL e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Campo Alegre/AL, 03 de Maio de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**  
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Prefeita – Contratante

  
**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**  
Cicero Roberto Campos da Fonseca  
Representante - Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Danielle B. de Oliveira  
C.P.F. Nº 077.212.444-20

2 Helena Lindhe dos S. Feijó  
C.P.F. Nº 074.339.914-91

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em 03 de Maio de 2016.